

RESUMO DO RELATÓRIO DO COMITÊ DE AUDITORIA DO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2020

O Comitê de Auditoria (Comitê) é um órgão estatutário que reporta ao Conselho de Administração (Conselho) e atua de acordo com o estabelecido em seu regulamento interno. Atualmente é composto por três membros.

O Comitê é responsável pela supervisão dos processos de controles internos e de gestão de riscos, das atividades das auditorias interna e independente, bem como por zelar pela qualidade e integridade das demonstrações financeiras da Corretora, fazendo recomendações à administração quanto à aprovação dos relatórios financeiros e de eventuais ações para melhoria dos controles internos e para redução de riscos.

O processo de supervisão efetuado pelo Comitê baseia-se nas informações fornecidas pela administração, nas apresentações efetuadas pelas diversas diretorias das áreas de negócios e de suporte, no resultado dos trabalhos dos auditores internos, auditores independentes, dos responsáveis pelo gerenciamento de riscos, pelos controles internos e compliance, assim como em suas próprias análises decorrentes de observação direta.

Atividades do Comitê de Auditoria

No primeiro semestre de 2020, o Comitê acompanhou as ações adotadas pela administração em decorrência do Covid-19, com objetivo de manter adequada governança e gestão de riscos. O Comitê realizou as reuniões de forma virtual, sendo incorporado nas pautas novos riscos trazidos pela Covid-19 e debatida a forma de operar das áreas de negócio e suporte no novo contexto. Essas ações incluíram a discussão com as áreas de tecnologia e segurança da informação sobre a infraestrutura para suportar as operações em ambiente remoto. No cumprimento de suas atribuições, o Comitê desenvolveu durante o primeiro semestre de 2020, entre outras, as seguintes atividades:

i. Estrutura de Gerenciamento de Riscos, Controles Internos e Compliance

Em reuniões com as áreas de controles internos, compliance e riscos, o Comitê acompanhou os aspectos relevantes quanto à qualidade e à efetividade dos sistemas de controles internos, de gerenciamento de riscos e de capital existentes na Corretora, os processos para verificar o cumprimento pela administração dos dispositivos legais e regulamentares e das normas internas.

Nas reuniões mantidas com as áreas supracitadas foram discutidos, entre outros, os seguintes temas: **(i)** gestão de riscos no contexto da Covid-19; **(ii)** home office (teletrabalho); **(iii)** prevenção à lavagem de dinheiro (PLD); **(iv)** alterações regulatórias e normativas em andamento, incluindo aquelas emitidas resultantes dos impactos da Covid-19; **(v)** plano de implementação para adequação pela Corretora aos requisitos da lei geral de proteção de dados (LGPD); **(vi)** demandas da ouvidoria; e **(vii)** principais aspectos monitorados pelo compliance com relação a reguladores e auto reguladores.

ii. Auditoria Independente

O Comitê mantém com o auditor independente um canal regular de comunicação para discussão do planejamento, escopo e dos resultados de seus trabalhos, assim como assuntos técnicos e de aspectos contábeis relevantes, o que permite aos seus membros fundamentar opinião acerca da integridade das demonstrações contábeis e dos relatórios financeiros. Os aspectos relacionados à avaliação, pelo auditor independente, da qualidade e adequação do sistema de controles internos foram apresentados e discutidos com o Comitê. A auditoria independente informou ao Comitê que, no decorrer de seus trabalhos de auditoria das demonstrações contábeis, não identificaram aspectos que possam ter impacto relevante no capital regulatório, outros indicadores regulatórios ou nas informações fornecidas ao regulador.

iii. Auditoria Interna

Foram realizadas reuniões periódicas com o líder e com o time de auditoria interna para acompanhamento quanto ao cumprimento do plano anual de auditorias e das alterações propostas, do

resultado dos trabalhos realizados, conclusões e recomendações. O Comitê também acompanhou a implementação das ações corretivas para saneamento das deficiências reportadas nos trabalhos de auditoria.

iv. Demonstrações Contábeis

Os principais critérios utilizados na preparação das demonstrações contábeis, as notas explicativas, os relatórios da administração e da empresa de auditoria independente, foram apresentados previamente ao Comitê pela administração e pelo auditor independente.

No decorrer das atividades executadas, o Comitê não tomou conhecimento sobre a ocorrência de fraudes ou de descumprimento de normas legais e regulamentares ou de erros de controles internos, contabilidade e auditoria que pudessem colocar em risco a continuidade da Corretora.

Conclusões

Ponderadas devidamente as suas responsabilidades e as limitações naturais decorrentes do alcance da sua atuação, e com base nas atividades que desenvolveu no período, o Comitê conclui que:

- Os sistemas de controles internos, a política de compliance e as estruturas de gerenciamento de riscos e de capital são adequados ao porte e à complexidade da Corretora;
- A cobertura e a qualidade dos trabalhos de auditoria interna são satisfatórias, atuando com adequada independência; e
- As práticas contábeis relevantes adotadas pelo Corretora estão alinhadas com as adotadas no Brasil, incluindo as requeridas pelo BACEN.

Com base nos trabalhos e avaliações realizadas e considerando o contexto e a limitação de suas atribuições, procederam ao exame e análise das demonstrações financeiras, acompanhadas do parecer preliminar dos auditores independentes e do relatório semestral da administração relativos ao período encerrado em 30 de junho de 2020 (“Demonstrações Financeiras de 30 de junho de 2020”) e, considerando as informações prestadas pela administração da Corretora e pela Ernst & Young Auditores Independentes S.S., opinaram, por unanimidade, que estes refletem adequadamente, em todos os aspectos relevantes, as posições patrimonial e financeira da Corretora e suas controladas, e recomendaram a aprovação dos documentos pelo Conselho de Administração da Guide para seu encaminhamento à Assembleia Geral Ordinária de Acionistas, nos termos da Lei das Sociedades por Ações.

São Paulo, 30 de setembro de 2020.